

**4ª ATA INTERNA - HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 90006/2026 - PROC. ADM. Nº 39800/2026**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a documentação de habilitação da licitante **RSR ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90006/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Reforma e Requalificação da Praça Professor Raimundo Varela Freire e Construção da Colônia de Pescadores, Bairro: Paripe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021, e em todas as peças que compõem o processo, incluindo o 1º Caderno de Perguntas e Respostas, disponibilizado para conhecimento dos interessados no portal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br), vide print abaixo:

**1º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90006/2026**

**CONSULTA:**

Gostaríamos de confirmar se será aceita, para fins de comprovação de aptidão técnica o item abaixo:

- Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado - 217,10 m<sup>2</sup>

Considerando que se trata de solução com desempenho técnico equivalente ou superior em termos de resistência e durabilidade, solicitamos a validação quanto à sua aceitação para atendimento ao item exigido.

**RESPOSTA**

Informamos que o item mencionado para fins de comprovação de aptidão técnica será aceito.

Ressaltamos, contudo, que durante a execução da obra, a aplicação do piso deverá seguir rigorosamente as especificações descritas na planilha orçamentária.

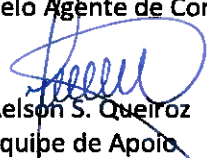
Em, 14/04/2026

Ana Lucia Luz de S. e Silva  
Agente de Contratação

Convocada para envio da documentação de Habilitação, em 19/05/2026 a licitante **RSR** encaminhou da documentação de habilitação. Após a análise de toda a documentação, verificou-se que não foi comprovado o atendimento das exigências previstas nos subitens 10.15.2.1, 10.16.1.1 e 10.17.3 do instrumento convocatório. Diante da inobservância das exigências, quanto às comprovações, justifica-se a **INABILITAÇÃO** da licitante pelos seguintes motivos: **1º)** Não apresentar atestado técnico para comprovação da qualificação técnica profissional, referente ao item **2 "cobertura com telha tipo taubilha, inclusive com manta autoadesiva"**, das parcelas de maior relevância, exigida no item 10.15.2.1 do Edital; **2º)** Não apresentar atestado técnico para comprovação da qualificação técnica operacional, referente aos itens: **2 "cobertura com telha tipo taubilha, inclusive com manta autoadesiva, quant. 37m<sup>2</sup>"** e **3 "tapume com telha metálica, quant. 220m<sup>2</sup>"**, das parcelas de maior relevância, exigidas no item 10.16.1.1 do Edital. Como se confirma os atestados apresentados não demonstraram a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade técnica, com aquelas definidas como parcelas de maior relevância, **para os itens "2 e 3"**, requisitos indispensáveis para a aferição da capacidade técnica da licitante. Ressalte-se que, nos termos do art. 67, inciso II, §1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração

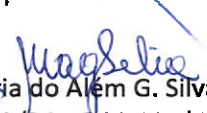


pode exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, admitindo-se, ainda, a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50%. Sendo certo que o não atendimento às exigências presentes no Edital impõe a inabilitação, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, e 3º) Não apresentar o Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP..., exigido no subitem 10.17.3 do Edital. Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Base legal: Lei nº 14.133/2021: art. 62; art. 65, caput.; art. 67, inciso II, §1º e §2º; Edital: "11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital". As demais exigências foram atendidas pela licitante. Foi verificado junto ao SICAF a condição de habilitação da empresa, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA estará disponível através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1g39Xp0b5t0gHULghILQ01HV6pHhnn-1R?usp=sharing>, e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da Habilitação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. Salvador, 26 de junho de 2026.

  
Aelson S. Queiroz  
Equipe de Apoio

  
Adriana de F. Braga  
Equipe de Apoio

  
Maria Lucia A. de Santana  
Equipe de Apoio

  
Maria do Alem G. Silva  
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio

Rose Mary M. Araújo  
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente

 ROSE MARY MACHADO ARAUJO  
Data: 26/06/2026 13:44:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
Ana Lucia L. de Souza e Silva  
Agente de Contratação

**CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90006/2026****LICITANTE: RSR ENGENHARIA LTDA**

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                      | ATENDE | NÃO ATENDE | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| <b>Habilitação jurídica:</b>                                                                                                                                                                                                                                    |        |            |            |
| No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;                                                                                                                           | -----  | -----      | -----      |
| Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI                                                                                                                                           | -----  | -----      | -----      |
| No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores | X      |            |            |
| Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência                                                                                     | -----  | -----      | -----      |
| No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores                                                                            | -----  | -----      | -----      |
| No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização                                                                                                                                                                    | -----  | -----      | -----      |
| <b>Regularidade fiscal e trabalhista:</b>                                                                                                                                                                                                                       |        |            |            |
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas                                                                                                                                                                  | X      |            |            |
| Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS                                                                                                                                                                                                    | X      |            |            |
| Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)                                                                                                                                                                                        | X      |            |            |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa                                                                                                                               | X      |            |            |
| Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual                                                                    | X      |            |            |
| Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante                                                                                                                                                                    | X      |            |            |



| <b>DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO<br/>ATENDE</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Qualificação Econômico-Financeira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                       |                   |
| Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;                                                                                                                                                                                                            | X             |                       |                   |
| Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.                                                                                                                                                                                                                                                      | X             |                       |                   |
| Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo R\$2.912.396,76                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X             |                       |                   |
| Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento                                                                                                                                                                                                                                                                               | X             |                       |                   |
| <b>Documentos Complementares à habilitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                       |                   |
| Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)                                                                                                                                                         | X             |                       |                   |
| Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).                                                                                                                                                                                          | X             |                       |                   |
| Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008. |               | X                     |                   |
| Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)                                                                                                                                                      | X             |                       |                   |

Verificado SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência:90006/2026

Objeto: Obras de Reforma e Requalificação da Praça Professor Raimundo Varela Freire e Construção da Colônia de Pescadores, no bairro de Parípe

Empresa: RSR Engenharia Ltda.

Capacidade Operacional

| ITEM | PARCELAS DE RELEVÂNCIA                                             | EDITAL    | Profissional: Rafael Santana Ribeiro; Empresa: RSR | Profissional: Igo Nassiffe; Empresa: RSR | Profissionais: Igo Nassiffe e José Augusto Jr. Empresa: RSR | OBS.:              |
|------|--------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
|      |                                                                    |           | Atestado - p.319                                   | Atestado - p.320                         | Atestado - p.326                                            |                    |
| 1    | CONCRETO FCK=25MPA                                                 | 34,00 m²  | 14,40 m³                                           | 90,00 m³                                 |                                                             | 104,40<br>ATENDE   |
| 2    | COBERTURA COM TELHA TIPO TAUBILHA, INCLUSIVE COM MANTA AUTOADESIVA | 37,00 m²  |                                                    |                                          |                                                             | 0,00<br>NÃO ATENDE |
| 3    | TAPUME COM TELHA METÁLICA                                          | 220,00 m² |                                                    |                                          |                                                             | 0,00<br>NÃO ATENDE |
| 4    | JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA PVC                                    | 197,00 m² |                                                    |                                          | 502,45 m                                                    | 502,45<br>ATENDE   |
| 5    | PISO EM GRANILITE e=8mm                                            | 178,00 m  |                                                    |                                          | 749,93 m²                                                   | 749,93<br>ATENDE   |

Capacidade Profissional

| ITEM | PARCELAS DE RELEVÂNCIA                                 | CAT's 212768/2023 - Empresa RN; p.350 | Profissional: Igo Nassiffe | CAT 280336/2025 - Empresa RN; p.387 | OBS.:      |
|------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------|
| 1    | CONCRETO FCK=25MPA                                     | p.353                                 |                            |                                     | ATENDE     |
| 2    | COBERTURA COM TELHA TIPO TAUBILHA, INCLUSIVE COM MANTA |                                       |                            |                                     | NÃO ATENDE |
| 3    | TAPUME COM TELHA METÁLICA                              |                                       |                            | p. 389;390                          | ATENDE     |
| 4    | JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA PVC                        | p.358                                 |                            |                                     | ATENDE     |
| 5    | PISO EM GRANILITE e=8mm                                | p.358                                 |                            |                                     | ATENDE     |

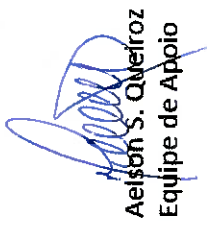
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Registro de Quitação Pessoa Jurídica, (val. 31/05/26)<br>RSR Engenharia Ltda - CNPJ 54.142.272/0001-55<br>Rafael Santana Ribeiro - Eng. Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | p. 4                                                            | - Atestado: Construção - MGR Locação de Equipamento, p.319;<br>- Atestado: Reforma Empresarial - Empresa Caíres Engenharia Ltda, p.320;<br>- Atestado: Construção dos Galpões 1 e 2 - Empresa Caíres Engenharia Ltda, p. 326;<br>- CAT 212768/2023: Construção, Ampliação e Reforma da do Centro Médico Dr. Alencar - Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira;<br>- CAT 280338/2025: Execução de tapumes de proteção de monumentos durante o período do Carnaval.<br>CNPJ da RSR Engenharia Ltda: 54.142.272/0001-55<br>CNPJ da RN: 26.757.074/0001-60<br>CNPJ CBR Empreendimentos Eirelli: 33.937.624/0001-99<br>CNPJ Alfa Terra Engenharia Ltda: 20.251.408/0001-43<br>CNPJ QG Construções e Engenharia Ltda: 05.647.206/0001-21 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| - Registro de Quitação Pessoa Física<br>- Rafael Santana Ribeiro - Eng. Civil (val. 31/05/26)<br>- Jorge Habacuc Manzur Ibacache - Eng. Eletricista (31/03/26)<br>- Jose Augusto da Silva Junior - Eng. Civil (val. 31/05/26)<br>- Igor Rodeiro Nassiffe Eng. Civil (val. 31/03/2027)<br>- Contrato de prestação de Serviço<br>- Jorge Habacuc Manzur Ibacache - Eng. Eletricista<br>- Jose Augusto da Silva Junior - Eng. Civil<br>- Igor Rodeiro Nassiffe | p. 5<br>p. 6<br>p. 238<br>p. 316<br><br>p. 8<br>p. 269<br>p.317 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

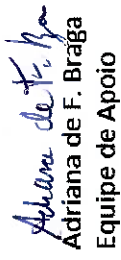
**Consideração:**

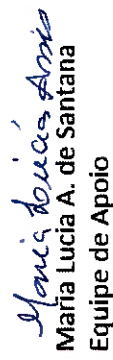
1. Todos as CAT's e atestados foram analisados;
2. Considerando concreto FCK =25 MPA em m²;
3. Considerando piso em granilite em m²;
4. Considerando junta de dilatação em m.

**Conclusão:**

A empresa não se habilita para a disputa na Qualificação Técnica Operacional por não atender aos itens 2 e 3 das parcelas de relevância e na Qualificação Técnica Profissional por não atender ao item 2.

  
Aelson S. Queiroz  
Equipe de Apoio

  
Adriana de F. Braga  
Equipe de Apoio

  
Maria Lucia A. de Santana  
Equipe de Apoio

  
Maria do Carmo G. Silva  
CREA/BA nº 28.194-Equipe de Apoio

Rose Mary M. Araújo  
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

  
Ana Lucia L. de Souza e Silva  
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente  
**ROSE MARY MACHADO ARAUJO**  
Data: 26/06/2026 13:38:26-0300  
Verifique em <https://validar.fli.gov.br>

